

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Córdoba)

---

## **CLÁUSULA MORAL DA LEI DE PATENTE MEXICANA E AS AMEAÇAS COLOCADAS A ELA PELA EDIÇÃO GERMINATIVA DO GENOMA HUMANO**

**GABRIEL ZANATTA TOCCHETTO**

Mestre em Direito pela Faculdade Meridional Imed com bolsa CAPES/FAPERGS, Pós Graduando em Direito Empresarial. Advogado. Pesquisador do projeto "A Proteção Jurídica da Inovação Aberta em Novas Tecnologias: Desafios de Gestão para os NITs". Email: [gztocchetto@gmail.com](mailto:gztocchetto@gmail.com)

**SALETE ORO BOFF**

Pós-Doutora-UFSC. Doutora-UNISINOS. Professora do PPGDireito Mestrado Direito da IMED. Professora do Faculdade CNEC Santo Angelo. Professora da UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul. Linha de Pesquisa "Efetividade do direito, da democracia e da sustentabilidade". Grupo de Pesquisa CNPq "Direitos, Novas tecnologias e Desenvolvimento. Email: [salete.oro.boff@gmail.com](mailto:salete.oro.boff@gmail.com)

### **RESUMO**

Este artigo questiona se é possível verificar se a falta de fechamento da cláusula moral no direito de patentes, quando se refere à edição genética da linha germinativa humana, representa uma cláusula geral de proibição que pode falhar em seu teste de serviço como moratória no México. A hipótese apresentada é que, sem o fechamento, uma cláusula geral como a cláusula moral da Propriedade Intelectual, especificamente para a lei de patentes, tem uma chance de falhar enquanto seleciona uma variação tão certa (no sentido de ser previsível) e forte quanto a edição genética do genoma humano. Usando a dedução como método, a pesquisa tem como objetivo questionar se países como o México têm algo com o que se preocupar (o que seria

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Cordoba)

---

um motivo para agir legislativamente) no que toca a cláusula moral aberta em sua legislação, em decorrência do contexto em que a edição da linha germinativa do o genoma humano chega a ameaçar (testar) a capacidade de essa cláusula fornecer segurança jurídica (a capacidade de segurar a seleção dessa variação, caso o sistema jurídico entenda necessário).

A teoria base utilizada para o desenvolvimento do presente trabalho é a Teoria Sistêmica Autopoiética. É relevante para o entendimento do presente trabalho aclarar que: os elementos da edição germinativa do genoma humano e da cláusula moral patentária do México representam, respectivamente, os elementos teóricos de variação sistêmica e parte estrutural que serve à seleção sistêmica, em situação na qual o primeiro termo indica um fator de novidade operacional e, o segundo, um mecanismo da estrutura social utilizado na seleção de elementos para a composição do sistema social. Como fator que serve à seleção sistêmica, a cláusula moral deve cumprir a tarefa de permitir que a “novidade” (variação) possa ser adequadamente analisada nos termos do sistema jurídico, sem representar em si uma falha estrutural que venha a servir como abertura à sobreposição comunicacional sistêmica à operação jurídica.

O desenvolvimento do trabalho faz o trabalho de falsear a hipótese através da confirmação das duas premissas que estruturam a lógica por trás deste artigo, o que significa que foi possível verificar que a falta de fechamento da cláusula moral no direito de patentes, quando se refere à edição genética da linha germinativa humana, representa uma cláusula geral de proibição que pode falhar em seu teste de servir como uma moratória, ou como uma ferramenta de embargo (na seleção sistêmica da variação da edição germinativa do genoma humano), no México.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Wilson; MENEZES, Rosangela; WHANG, Cindy. *Bioethic and the challenges of brazil in confrontation with international law*. **Revista Jurídica – UNICURITIBA**, v. 4, n. 49, p. 81 - 100, nov. 2017.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Córdoba)

---

ARELLANO, María de Jesús Medina. the Rise of Stem Cell therapies in mexico: Inadequate Regulation or Unsuccessful Oversight? Surgimiento de terapias con Células troncales en México: ¿Regulación Inadecuada o Supervisión Inefectiva? O surgimento de terapias com células estaminais no México. **Revista Redbioética/UNESCO**, p. 63-78, 2012.

\_\_\_\_\_. *The Regulation of Human Germline Genome Modification in Mexico*. In: BOGGIO, Andrea; ROMANO, Cesare PR; ALMQVIST, Jessica. *Towards a Human Rights Framework for the Regulation of Human Germline Genome Modification. Human Germline Genome Modification and the Right to Science: A Comparative Study of National Laws and Policies*, Cambridge, CUP (2019), p. 129-152, 2019.

AYALA, Francisco José. *¿Clonar Humanos? Ingeniería genética y futuro de la humanidad*. Madrid: Alianza editorial, 2017.

BOGGIO, Andrea; ROMANO, Cesare PR; ALMQVIST, Jessica. *Towards a Human Rights Framework for the Regulation of Human Germline Genome Modification. Human Germline Genome Modification and the Right to Science: A Comparative Study of National Laws and Policies*, Cambridge, CUP (2019), 2019.

CHAN, S.; ARELLANO, M. Medina. *Genome editing and international regulatory challenges: Lessons from Mexico*. **Ethics, Medicine and Public Health**, v. 2, n. 3, p. 426-434, 2016.

CONG, Le; RAN, F. Ann; COX, David; LIN, Shuailiang; BARRETTO, Robert; HABIB, Naomi; HSU, Patrick D.; WU, Xuebing; JIANG, Wenyan; MARRAFFINI, Luciano A.; ZHANG, Feng. *Multiplex genome engineering using CRISPR/Cas systems*. **Science**, v. 339, n. 6121, p. 819-823, 2013.

DOUDNA, Jennifer A.; STERNBERG, Samuel H.. **A Crack in Creation, Gene editing and the unthinkable power to control evolution**. Boston: Mariner Books, 2017.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; FERREIRA, Renata Marques. 20 anos depois da ovelha dolly: tutela jurídica da clonagem de animais em face da natureza jurídica do patrimônio genético como bem ambiental. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 1, n. 46, p. 22-45, jul. 2017.

GUZMÁN, Elsa; MARTIN, Christopher. *Back to Basics Mexican Style: Radical Catholicism and Survival on the Margins*. **Bulletin of Latin American Research**, v. 16, n. 3, p. 351-366, 1997.

JINEK, Martin; CHYLINSKI, Krzysztof; FONFARA, Ines; HAUER, Michael; DOUDNA, Jennifer A.; CHARPENTIER, Emmanuelle. *A programmable dual-RNA-guided DNA endonuclease in adaptive bacterial immunity*. **Science**, v. 337, n. 6096, p. 816-821, 2012.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Córdoba)

---

LUHMANN, Niklas. *Theory of Society*: volume 1. Tradução de Rhodes Barrett. Stanford: Stanford University Press. 2012.

\_\_\_\_\_. *Theory of Society*: volume 2. Tradução de Rhodes Barrett. Stanford: Stanford University Press. 2013.

\_\_\_\_\_. **O Direito da Sociedade**. 2016. São Paulo: Martins Fontes. 2016.

MACKIE, John. A refutation of morals. *The Australasian Journal of Psychology and Philosophy*, v. 24, n. 1-2, p. 77-90, 1946.

MALI, Prashant; YANG, Luhan; ESVELT, Kevin M.; AACH, John; GUELL, Marc; DICARLO, James E.; NORVILLE, Julie E.; CHURCH, George M. *RNA-guided human genome engineering via Cas9*. **Science**, v. 339, n. 6121, p. 823-826, 2013.

MÉXICO. *LEY GENERAL DE SALUD*. Nueva Ley publicada en el Diario Oficial de la Federación el 7 de febrero de 1984. **Lex**: <[http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/142\\_240120.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/142_240120.pdf)>. Acesso em 15 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. *LEY DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL*. Nueva Ley publicada en el Diario Oficial de la Federación el 27 de junio de 1991. **Lex**: <[http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/50\\_180518.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/50_180518.pdf)>. Acesso em 13 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. *LEY DE BIOSEGURIDAD DE ORGANISMOS GENÉTICAMENTE MODIFICADOS*. Nueva Ley publicada en el Diario Oficial de la Federación el 18 de marzo de 2005. **Lex**: <<http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LBOGM.pdf>>. Acesso em 15 fev. 2020.

SMITH, Kevin. *Time to start intervening in the human germline? A utilitarian perspective*. **Bioethics**, v. 34, n. 1, p. 90-104, 2020.

UNITED STATES OF AMERICA. *Appeal from the United States Patent and Trademark Office, Patent Trial and Appeal Board*; **Case No. 106,048**, 2018.